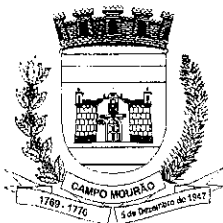


Of. 1621110 - Prefeito - 24108110



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
vereadorheltonborges@camaracm.com.br  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

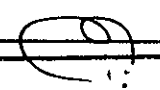
## INDICAÇÃO

063

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1235/2010  
Campo Mourão, 29/07/2010 Horas 09:11

Glia  
PROTOCOLISTA

<b>DESPACHADO FAVORAVELMENTE</b>
Sala das sessões: <u>09</u> , <u>08</u> , <u>10</u>

<b>PRESIDENTE</b>

O Vereador que a presente subscreve, em conformidade com Artigo 128, § 1º, Inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito - Nelson José Tureck**, indicando que seja providenciada, com urgência, os seguintes serviços no Distrito Administrativo de Piquirivai:

- Limpeza e roçada dos canteiros;
- Pintura dos meio-fios;
- Substituição das lâmpadas da iluminação pública que estão queimadas e/ou quebradas;
- Colocação de cascalho nas vias que ainda não são asfaltadas.
- Poda de limpeza das árvores nas seguintes Ruas: Benjamin Constant, Braz Custódio de Melo; Dom Pedro I; Fernão Dias; Itamarati; José Bonifácio José Paulino de Carvalho; Marechal Floriano Peixoto; Marechal Candido Rondon; Padre Anchieta; Padre Diogo Antonio Feijó; Princesa Isabel; Raposo Tavares; Tiradentes e Visconde do Rio Branco

### Justificativa

A presente sugestão se faz necessária, pois em agosto será comemorado o aniversário daquele Distrito, e muitos moradores da comunidade nos solicitaram essas melhorias, visando deixar o Distrito preparado para as comemorações de aniversário.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2010.

  
Helton Borges





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 480

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

vereadorheltonborges@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

## INDICAÇÃO

063

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1235/2010

Campo Mourão, 29/07/2010 Horas 09:11

Helton  
PROTOCOLISTA

O Vereador que a presente subscreve, em conformidade com Artigo 128, § 1º, Inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito - Nelson José Tureck**, indicando que seja providenciada, com urgência, os seguintes serviços no Distrito Administrativo de Piquirivai:

- Limpeza e roçada dos canteiros;
- Pintura dos meio-fios;
- Poda de limpeza das árvores;
- Substituição das lâmpadas da iluminação pública que estão queimadas e/ou quebradas;
- Colocação de cascalho nas vias que ainda não são asfaltadas.

### Justificativa

A presente sugestão se faz necessária, pois em agosto será comemorado o aniversário daquele Distrito, e muitos moradores da comunidade nos solicitaram essas melhorias, visando deixar o Distrito preparado para as comemorações de aniversário.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2010.

  
Helton Borges

/RS



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

(X) Sim, Conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)

( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n.º , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

( )

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( ) Não há qualquer óbice.

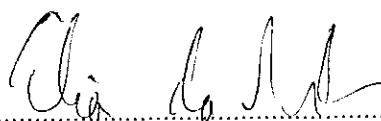
( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2010. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X)

( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 03 de AGOSTO de 2010.





1235/10

566/2010 - 06/04 - INDICAÇÃO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - SUBSTITUI DAS LÂMPADAS EXISTENTES NOS POSTES DAS VIAS DO DISTRITO DE PIQUIRIVAÍ, POR LÂMPADAS À VAPOR DE SÓDIO.

569/2010 - 06/04 - INDICAÇÃO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - PODAR AS ÁRVORES DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA ELIAS SIMÃO E SEJAM REPLANTADAS ÁRVORES NOS LOCAIS ONDE AS ANTIGAS MORRERAM OU FORAM RETIRADAS, NO DISTRITO DE PIQUIRIVAÍ.



2  
12/3/10



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03 / 08 /2010.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	_____ 1235/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2010

AUTOR: HELTON BORGES.

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: **Considerando o teor da Indicação nº. 569/2010, retirar da proposição a solicitação de poda de limpeza das árvores, mantendo as demais, ou especificar os logradouros, não abrangendo a Avenida Elias Simão.**
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 05 / 08 /2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr 29.391



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 09/08/2010.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	1235	/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____	/2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____	/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____	/2010
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____	/2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____	/2010
<input type="checkbox"/> Outros	_____	/2010	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____	/2010

AUTOR (ES): Wilton

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 09 / 08 /2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
 Procurador Parlamentar  
 Oab/Pr 29.391